



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº. 40 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado pela Lei Nº 470/02 de 21 de outubro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 41.676,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REIAS), destinados a atender as seguintes despesas:

**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
GABINETE DO SECRETARIO**

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00 – INVERSÃO FINANCEIRAS
4.5.90.61- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS-
1118- 4.5.90.61 – ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE EMBALAGENS
r\$ 41.676,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos do superávit financeiro do exercício de 2001, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da lei 4320.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 22 de outubro de 2002.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL